

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### **Projeto de Lei**

**Nº 0002-2012**

**Início da Tramitação** 17/02/2012

**Autor**

Mesa Diretora

**Ementa**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Encaminhado à Comissão**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

## JUSTIFICATIVA

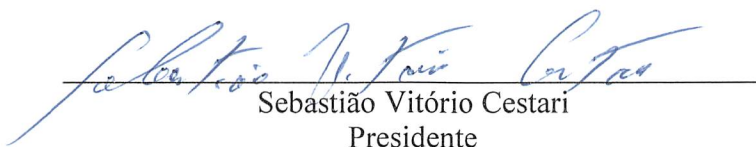
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 002/2012 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Fernão, reajustando os vencimentos dos funcionários da Câmara em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos funcionários do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da Isonomia, esta Câmara também concedeu idêntico percentual de reajuste aos seus funcionários.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

S. Sessões, 06 de fevereiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PROJETO DE LEI N.º 002/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

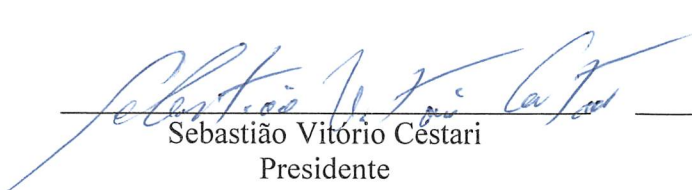
Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

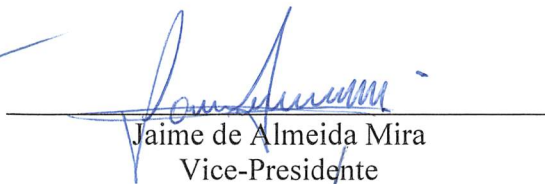
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

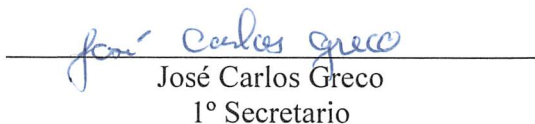
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2012.

  
Sebastião Vitorio Cestari  
Presidente

  
Jaime de Almeida Mira  
Vice-Presidente

  
José Carlos Greco  
1º Secretário

  
Eber Rogério Assis  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

#### 1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2011 = R\$ 165.814,87 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

#### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2011 = R\$ 165.814,87 x 10% = R\$ 16.581,48

### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

| Consolidação do Impacto | Valores Anual        | Exercício            |                      |                      |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                         |                      | 2012                 | 2013                 | 2014                 |
| Impacto (ITEM 1)        | R\$ 16.581,48        | R\$ 15.199,69        | R\$ 16.581,48        | R\$ 16.581,48        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 16.581,48</b> | <b>R\$ 15.199,69</b> | <b>R\$ 16.581,48</b> | <b>R\$ 16.581,48</b> |

### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2011 – 3º Quadrimestre de 2011:

|                                      |                  |          |
|--------------------------------------|------------------|----------|
|                                      |                  | Índice % |
| Receita Corrente Líquida: .....      | R\$ 8.850.003,88 |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos: ..... | R\$ 165.814,87   | 1,87%    |



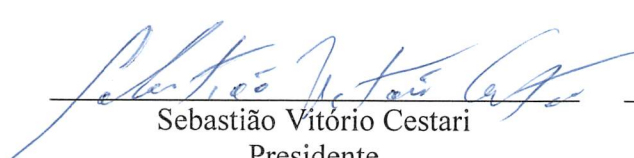


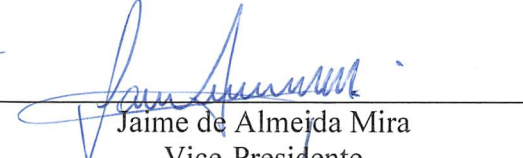
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

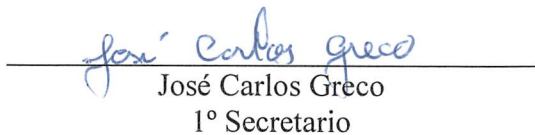
## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

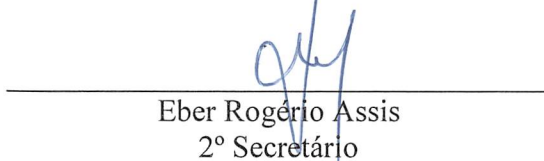
|                                    |                       | Índice %     |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|
| RCL - Receita Corrente Líquida     | R\$ 8.850.003,88      |              |
| <b>Exercício de 2012</b>           |                       |              |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | R\$ 165.814,87        | 1,87%        |
| ( + ) IMPACTO                      | R\$ 15.199,69         | 0,17%        |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>R\$ 181.014,56</b> | <b>2,04%</b> |
| <b>Exercício de 2013</b>           |                       |              |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | R\$ 165.814,87        | 1,87%        |
| ( + ) Incorporação                 | R\$ 18.239,62         | 0,20%        |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>R\$ 184.054,49</b> | <b>2,07%</b> |
| <b>Exercício de 2014</b>           |                       |              |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | R\$ 165.814,87        | 1,87%        |
| ( + ) Incorporação                 | R\$ 20.063,58         | 0,22%        |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>R\$ 185.878,45</b> | <b>2,09%</b> |

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente

  
Jaime de Almeida Mira  
Vice-Presidente

  
José Carlos Greco  
1º Secretário

  
Eber Rogério Assis  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

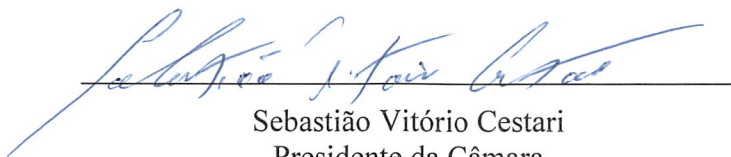
## DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, em 06 de fevereiro de 2012.



Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 002/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria da Câmara Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0145/2012.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

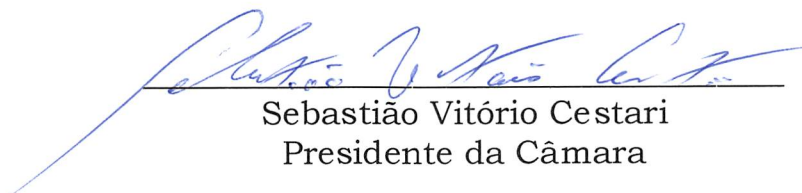
## DESPACHO:

**1** – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 002/2012 de 06/02/2012** que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria da Câmara Municipal de Fernão.

**2** – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 002/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2012.

**3** – Cumpra-se.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.



Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 002/2012** que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria da Câmara Municipal de Fernão foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



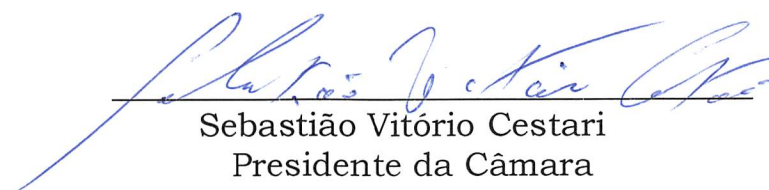
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 002/2012** que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria da Câmara Municipal de Fernão determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 007/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 002/2012** que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria da Câmara Municipal de Fernão, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 002/2012** que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria da Câmara Municipal de **Fernão** foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## **DESPACHO:**

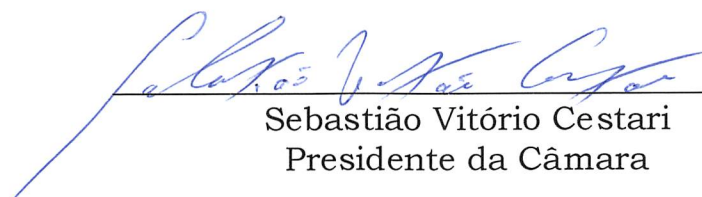
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 22 de fevereiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

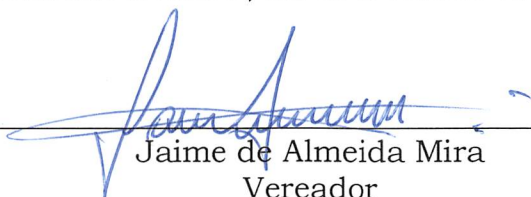


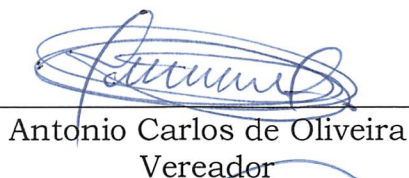
## REQUERIMENTO N.º 007/2012

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 002/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime de Almeida Mira  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos de Oliveira  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Aparecido Batista  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI N° 002/2012**

**DATA: 06/02/2012**

**AUTORIA: Câmara Municipal**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 002/2012 – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Câmara Municipal.**

**RELATOR: Jaime de Almeida Mira**

**PARECER N° 012/2012**

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2012 – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Câmara Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

*Fernão, 23 de fevereiro de 2012.*

Ofício n.º 022/2012

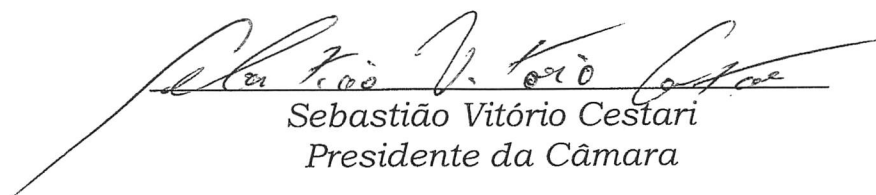
**Assunto: Encaminha Autógrafos**

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **013/2012, 014/2012 e 015/2012** relativos aos **Projetos de Lei** n.º **002/2012, 003/2012 e 004/2012** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para respectiva sanção, aprovado sem emendas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.

|                                        |                |                     |
|----------------------------------------|----------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP      |                |                     |
| PROTOCOLO                              |                |                     |
| Sob n.º <u>022/12</u>                  | fs. <u>100</u> | livro n.º <u>16</u> |
| Em, <u>23</u> de <u>fevereiro</u>      | de <u>2012</u> |                     |
| <u>Rafaela Lourenço</u><br>Responsável |                |                     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2012.

Ofício nº 77/2012.

Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar as Leis de n. 636/2012; 637/2012 e 638/2012, todas datadas de 28 de fevereiro de 2012, que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, respectivamente.

Encaminho, pois a Lei em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

  
Adécio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

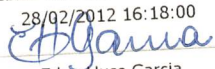
A sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0154-2012  
Recebido do Executivo 0012-2012

28/02/2012 16:18:00

  
Edna Huss Garcia